



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	4
Secretaria de Serviços Legislativos .....	11
Superintendência de Contratos .....	16
Superintendência de Licitação .....	18



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

**Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO BRASIL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

**Membros Parlamentares Suplentes**

- Baiano Filho (José Joaquim de Souza Filho) - UNIÃO BRASIL
- Profª Graciele (Graciele Marques dos Santos) - PT
- Valdeniria Dutra (Valdeniria Dutra Ferreira) - PSB



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 • ANO X | N° 1855



- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - UNIÃO



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 193/2025**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n°263/2025, de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor JORGE LUIZ GONCALVES DE QUEIROZ, matrícula n° 40960, 6 dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 01/07/2025 a 06/07/2025, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar n° 04, de 15/10/1990, conforme consta no Processo n° 980/2025, de 08/07/2025, do ISSSPL, e Protocolo n° 2025830752064, de 03/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 09 de julho de 2025.

**MAYTHANA RODRIGUES**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 194/2025**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263/2025, de 05/02/2025,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor RAFAEL MOTTA FEDATTO, matrícula n° 41061, o direito de usufruir de 10 (dez) dias de dispensa do trabalho, no dia 14/07/2025 a 18/07/2025 e 04/08/2025 a 08/08/2025, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo n° 2025325519267, datado de 04/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 09 de julho de 2025.

**MAYTHANA RODRIGUES**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 191/2025**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263/2025, de 05/02/2025,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora ANDREIA FABIANA BURKHARDT DELLABETHA, matrícula n° 41881, 30 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 03/07/2025 a 01/08/2025, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar N° 04, de 15/10/1990, conforme consta no Processo n° 976/2025, de 08/07/2025, do ISSSPL, e Protocolo n° 2025119854771, de 03/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 08 de julho de 2025.

**MAYTHANA RODRIGUES**



Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 192/2025**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263/2025, de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Conceder à servidora LUCIANA TALITA DA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n° 41021, 7 dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/07/2025 a 07/07/2025, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar n° 04, de 15/10/1990, conforme consta no Processo n° 975/2025, de 08/07/2025, do ISSSPL, e Protocolo n° 2025101668411, de 02/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 08 de julho de 2025.

**MAYTHANA RODRIGUES**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 190/2025**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263/2025, de 05/02/2025,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora GERUSA ADELINA DE ARRUDA, matrícula n° 41296, 30 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025, nos termos do artigo n° 231 da Lei Complementar n° 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo n° 962/2025, de 04/07/2025, do ISSSPL, e Protocolo n° 2025750391018, de 03/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 08 de julho de 2025.

**MAYTHANA RODRIGUES**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 189/2025**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263/2025, de 05/02/2025,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora LUANA DA SILVA E SOUZA IKEDA, matrícula n° 41073, o direito de usufruir de 4 (quatro) dias de dispensa do trabalho, no dia 02/07/2025, 03/07/2025, 07/07/2025 E 08/07/2025, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo n° 2025799203786, datado de 02/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 08 de julho de 2025.

**MAYTHANA RODRIGUES**



Secretária de Gestão de Pessoas

**ATO N° 2587/2025**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
49312	JUAREZ FIEL ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP JUCA DO GUARANA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de julho de 2025.

**Deputado Max Russi Deputado Dr. João**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO N° 2594/2025**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**Considerando** o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor ALTAIR DE SOUZA LEITE JUNIOR, matrícula nº 46989, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-10, lotado no(a) GAB DEP JUCA DO GUARANA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo APG-6, lotado no(a) GAB DEP JUCA DO GUARANA, a partir de 01/07/2025.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de julho de 2025.

**Deputado Max Russi Deputado Dr. João**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO N° 2595/2025**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**Considerando** o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor ELTON DA MATA CAMARGO, matrícula nº 48112, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-1, lotado no(a) GAB DEP JUCA DO GUARANA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-3, lotado no(a) GAB DEP JUCA DO GUARANA, a partir de 01/07/2025.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de julho de 2025.

**Deputado Max Russi Deputado Dr. João**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 2596/2025**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**Considerando** o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor GILBERTO LEANDRO PEREIRA, matrícula nº 47561, exonerado do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-2, lotado no(a) GAB DEP JUCA DO GUARANA, e nomeado para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-3, lotado no(a) GAB DEP JUCA DO GUARANA, a partir de 01/07/2025.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de julho de 2025.

**Deputado Max Russi Deputado Dr. João**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 2593/2025**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
48945	JEAN ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP JUCA DO GUARANA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de julho de 2025.

**Deputado Max Russi Deputado Dr. João**



Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 2585/2025**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
49310	JOAO VICTOR PEDROSO AGUI- AR	ASSESSOR PARLAMEN- TAR	AP-1	GAB DEP JUCA DO GUARA- NA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de julho de 2025.

**Deputado Max Russi Deputado Dr. João**

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 2580/2025**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/07/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
49217	IZAIAS GONÇALVES NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP CARLOS AVALONE

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de julho de 2025.

**Deputado Max Russi Deputado Dr. João**

Presidente 1º Secretário

**ATO Nº 2597/2025**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47661	BISMARCK VETTORAZZI GONÇALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP CARLOS AVALONE

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de julho de 2025.

**Deputado Max Russi Deputado Dr. João**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 2582/2025**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/07/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
49313	DANIELLE ARAÚJO MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	GAB DEP DILMAR DAL BOSCO

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de julho de 2025.

**Deputado Max Russi Deputado Dr. João**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 2583/2025**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/07/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
49314	KATIA CUNHA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	GAB DEP DILMAR DAL BOSCO

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de julho de 2025.



**Deputado Max Russi Deputado Dr. João**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 2605/2025**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, a partir de 29/06/2025, com fundamento no inciso IX do artigo 43 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, do cargo ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, em decorrência do falecimento da servidora JUSCELIA CRUZ ARISTIDES, matrícula nº 32009, conforme Certidão de Óbito nº 06375001552025400465030014952915.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 04 de julho de 2025.

**Deputado Max Russi Deputado Dr. João**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 2598/2025**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Designar a servidora UIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO CASTANHO, matrícula nº 41772, para responder, em caráter de substituição, pela função de CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) DENYS GABRIEL DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 41080, no período de 09/07/2025 a 18/07/2025, conforme Mem. nº 705/2025/GADM/PG/ALMT, protocolo 2025389988366.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 04 de julho de 2025.

<b>Deputado Max Russi</b>	<b>Deputado Dr. João</b>
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

**ATO Nº 2603/2025**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas "e" e "m" e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

Retificar o Ato nº 2565/2025, publicado em 03 de julho de 2025, que dispõe sobre a designação para substituição de cargo comissionado em razão das férias, do servidor JOVANI CONCEIÇÃO DE ASSIS, ocupante do cargo GERENTE DE OPERAÇÕES DA TV, matrícula nº 45327.



**ONDE-SE LÊ:**

“PABLO ARRUDA DE ABREU, MATRÍCULA N° 42355”

**LEIA-SE:**

“ALESSANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 45327”

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 04 de julho de 2025.

<b>Deputado Max Russi</b>	<b>Deputado Dr. João</b>
Presidente - ALMT	1º Secretário - ALMT

**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

**RESOLUÇÃO N° 10.316, DE 2025.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Rafael Pinheiro de Farias.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução n° 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Rafael Pinheiro de Farias.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO N° 10.317, DE 2025.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Vinicius Tinan Dantas.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução n° 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Vinicius Tinan Dantas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



**RESOLUÇÃO Nº 10.318, DE 2025.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Luan Alisson Gonçalves de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Luan Alisson Gonçalves de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.319, DE 2025.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Blainy Danilo Matos Barbosa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Blainy Danilo Matos Barbosa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.320, DE 2025.**

Autor: Deputado Dr. João

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor José Ferreira Leite.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor José Ferreira Leite.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



**RESOLUÇÃO Nº 10.321, DE 2025.**

Autor: Deputado Dr. João

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Mateus Fernandes Coelho de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Mateus Fernandes Coelho de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.322, DE 2025.**

Autor: Deputado Dr. João

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Antonio Horácio da Silva Neto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Antonio Horácio da Silva Neto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.323, DE 2025.**

Autor: Deputado Dr. João

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Joaquim Correa Ribeiro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Joaquim Correa Ribeiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



**RESOLUÇÃO Nº 10.324, DE 2025.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede a Comenda da Justiça Desembargadora Shelma Lombardi de Kato ao Senhor Ricardo Riva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda da Justiça Desembargadora Shelma Lombardi de Kato ao Senhor Ricardo Riva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.325, DE 2025.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Herbert de Souza Penze.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Herbert de Souza Penze.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.326, DE 2025.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor José Bispo dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor José Bispo dos Santos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



**RESOLUÇÃO Nº 10.327, DE 2025.**

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

**Concede a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo ao Senhor Renildo Conceição da Costa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo ao Senhor Renildo Conceição da Costa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 10.328, DE 2025.**

Autor: Deputado Beto Dois a Um

**Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor Murilo Alves.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor Murilo Alves.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 10.329, DE 2025.**

Autor: Deputado Beto Dois a Um

**Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural à Senhora Elisangela Passos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural à Senhora Elisangela Passos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



**RESOLUÇÃO Nº 10.330, DE 2025.**

Autor: Deputado Beto Dois a Um

**Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural à Senhora Jessica Gubert.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural à Senhora Jessica Gubert.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS**

**ATO Nº 2669/2025**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Convênio nº 0012025/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 241/2025, da Secretaria de Escola e Memória do Legislativo/ALMT, Processo SGED 2025518294066.

CONVENIO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTE
001/2025	Consortio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES	Execução do Projeto "Mato Grosso no combate ao Aedes aegypti – educação e prevenção"	Matrícula/Nome: 42167 Adriane Caroline Souza Lourenço da Silva	Matrícula/Nome: 46495 Marlene Fátima Rodrigues

**Art. 2º** Designar como Fiscal do Convênio a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Substituto com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e / ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **30/06/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.



Dep. Max Russi \_\_\_\_\_ Presidente

Dep. Dr. João \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**ATO Nº 2672/2025**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016 e demais legislações pertinentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem na **Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 001/2022 – Associação Matogrossense de Municípios - AMM**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

FOMENTO	PARTÍCIPE	OBJETO	FISCAIS
001/2022	Associação Matogrossense de Municípios - AMM	Concessão de apoio para a criação do Núcleo de Apoio aos Municípios, com o objetivo de orientar tecnicamente os municípios matogrossenses na adesão ao Sistema Único de Sanidade da Agricultura Familiar e de Pequeno Porte – SUSAF/MT.	Midiã Maira de Carvalho Gonçalves de Sá - Matrícula nº 48.317 Patrick Lara Fernandes - Matrícula nº 46.376 Igor José Silva Virmieiro - Matrícula nº 46.506

**Art. 2º** Designar os servidores Midiã Maira de Carvalho Gonçalves de Sá, Matrícula nº 48.317; Patrick Lara Fernandes, Matrícula nº 46.376 e Igor José Silva Virmieiro, Matrícula nº 46.506, para exercerem as funções de fiscais do referido Termo de Fomento, garantindo assim, para Administração, as condições para o desempenho do encargo com a devida observância das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016 e demais legislações pertinentes:

**Art. 3º** São obrigações da Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação:

**I** – Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

**III** – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

**IV** – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com a Associação Matogrossense de Municípios - AMM;

**V** – Emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo;



**Art. 4º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação, e da gestora, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 5º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 6º** Este Ato passa a ter validade a partir de **03/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 11 de julho de 2025.

Dep. Max Russi \_\_\_\_\_ Presidente

Dep. Dr. João \_\_\_\_\_ 1º Secretário

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2025.

**Unidade compradora: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Processo Administrativo nº 2025.706769898**

Torna-se público que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio Superintendência de Licitações, a solicitação da **Secretaria Comunicação Social**, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADE MÓVEIS DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO SNG DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

As propostas adicionais serão recebidas entre os dias **15 a 18 de julho de 2025**;

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo I do aviso no Portal Transparência ALMT, por meio de sistema eletrônico no e-mail [sgel@al.mt.gov.br](mailto:sgel@al.mt.gov.br) ou de forma física na Superintendência de Licitações da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso situado a Av. André Maggi nº 6, Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-901 - Cuiabá MT.

**A documentação complementar, estará disponível no Portal Transparência da ALMT.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.**

**Igor José Silva Virmieiro**

**Pregoeiro Oficial/ALMT**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Jul 15 22:30:35 UTC 2025
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)